



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

PLANO DE TRABALHO



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA

1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE MANTENEDORA

NOME: CRECHE NOVA VIDA	CÓDIGO: 186090
LOGRADOURO: Praça Esmeralda nº 106/112	BAIRRO: Jardim Aeroporto
CEP: 12.512.240	TELEFONE: (12) 3133-9186 – (12) 98846-9880
CNPJ: 65.043.549/0001-09	

1.2. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: CRECHE NOVA VIDA	CÓDIGO: 186090
LOGRADOURO: Praça Esmeralda nº106/112	BAIRRO: Jardim Aeroporto
CEP: 12.512.250	TELEFONE: (12) 3133-9186 – (12) 98846-9880
NÚMERO DA PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: Portaria nº 4 da Secretaria Municipal da Educação de 17 de dezembro de 2018	

1.3. IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

NOME: Henrique Bastos Spera	
RG: 20.608.243-5	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 159.085.808-56	DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1971
CARGO: PRESIDENTE	
PERÍODO DO MANDATO: 26/06/2022 – 26/06/2025	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechenovavid@gmail.com.br	
E-MAIL PARTICULAR: henriquespera123@gmail.com	
ASSINATURA: 	



CRECHE NOVA VIDA

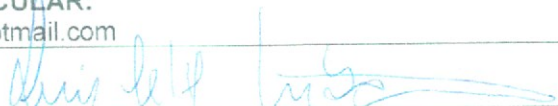
CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96


Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

NOME: Luis Celso Urbano	
RG: 4.483.511	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/MG
CPF: 638.118.556-20	DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1968
CARGO: Vice-presidente	
PERÍODO DO MANDATO: 26/06/2022 – 26/06/2025	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechenovavida@gmail.com	
E-MAIL PARTICULAR: urbano_bol@hotmail.com	
ASSINATURA: 	

NOME: Cilene Rollemberg Martins	
RG: 21.936.043 - 3	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 098.032.248-08	DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1970
CARGO: Diretora Administrativa	
PERÍODO DO MANDATO: 26/06/2022 – 26/06/2025	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechenovavida@gmail.com	
E-MAIL PARTICULAR: cilene.martins@eadfonte.com.br	
ASSINATURA: 	

NOME: Tatiana Arruda de Paula	
RG: 41.080.786-2	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 324.364.998-61	DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1984
CARGO: Diretora Financeira	
PERÍODO DO MANDATO: 26/06/2022 – 26/06/2025	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechenovavida@gmail.com	
E-MAIL PARTICULAR: tatiarrudasilva@gmail.com	
ASSINATURA: 	



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09


Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

NOME: Eugênia Christina Bezerra de França Silva	
RG: 16.895.367-5	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 088.879.108-98	DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1966
CARGO: DIRETORA ESCOLAR	
PERÍODO DO MANDATO: 26/06/2022 – 26/06/2025	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechenovavida@gmail.com	
E-MAIL PARTICULAR: eugchrisbfs@gmail.com	
ASSINATURA: 	

1.4. IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS FISCAL

NOME: GILVANETE BARBOSA DE LIMA FERNANDES	
RG: 12.678.657-4	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 126.553.408-09	DATA DE NASCIMENTO: 11/02/60
CARGO: CONSELHEIRO FISCAL	
PERÍODO DO MANDATO: 26/06/2022 – 26/06/2025	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechenovavida@gmail.com	
E-MAIL PARTICULAR: gi.limafernandes@gmail.com	
ASSINATURA: 	



CRECHE NOVA VIDA


CNPJ nº 65.043.549/0001-09


Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

NOME: MARIO GRACIANO DE ALMEIDA:	
RG: 19.910.924	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 019.241.988-94	DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1950
CARGO: CONSELHEIRO FISCAL	
PERÍODO DO MANDATO: 26/06/2022 – 26/06/2025	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechenovavida@gmail.com	
E-MAIL PARTICULAR: crechenovavida@gmail.com	
ASSINATURA: 	

NOME: ONÉSIO TORRES FILHO	
RG: 479.417	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: MAER
CPF: 030.252.987-07	DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1972
CARGO: CONSELHEIRO FISCAL	
PERÍODO DO MANDATO: 26/06/2022 – 26/06/2025	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechenovavida@gmail.com	
E-MAIL PARTICULAR: onesiotoge@gmail.com	
ASSINATURA: 	



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Creche Nova Vida é uma Associação Civil de Direito Privado, confessional, sem fins lucrativos. Foi fundada no dia seis de março de mil novecentos e noventa e quatro (06/03/1994) pelos membros da Igreja Batista Nova Vida, onde a motivação principal foi o consenso de que o evangelho genuíno não deve constituir apenas de palavras, mas de atos que reflitam a fé na prática e o amor ao necessitado.

Na casa onde atualmente é a Creche Nova vida os membros da igreja se reuniam. Foi então que, verificando de perto as famílias no bairro, observaram que havia muitas com baixo poder aquisitivo e que o bairro não possuía um local para os pais deixarem suas crianças.

A partir daí resolveu-se que a ação de ajuda deveria centrar no cuidado das crianças, proporcionando apoio social, educacional, ao contemplar as mães e pais liberando-os para o trabalho, a fim que os mesmos pudessem prover recursos de sobrevivência da família.

Para sua legalização, organizou-se como uma Associação, e passou a ser reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a partir de 29 de maio de 1996, sendo seu funcionamento por tempo indeterminado. Ao longo dos anos outros certificados e títulos foram adquiridos, possibilitando assim seu funcionamento perante os órgãos governamentais competentes, entre eles a Certificação como entidade Beneficente de Assistência social (CEBAS) concedida em 25 de agosto de 2011. Tal legislação ao ser atendida permite também captação de recursos para a manutenção do atendimento.

A Creche Nova Vida funciona atualmente em duas edificações contíguas (nº106 e 112), somando área construída de 810,60 m², com capacidade para atender 100 crianças. O espaço físico disponível foi adequado às condições necessárias para o atendimento proposto

A Creche Nova Vida dentro da sua Visão e Missão, fundamentada nos Princípios Cristãos tem promovido a Assistência Social, associada ao Educar, assumindo o seu papel de formadora educacional, visando o desenvolvimento integral das crianças.

Desde que foi criada a instituição evoluiu em termos pedagógicos, adquiriu credibilidade. Manteve-se fiel aos seus princípios educacionais e na busca incessante de qualidade de atendimento à criança e à sua família.

Na prática diária vem sendo vencido o desafio de manter os cuidados com alimentação, higiene e saúde, e, sobretudo o aprender com alegria em um ambiente lúdico norteando sua proposta pedagógica na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil.



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PERÍODO DA EXECUÇÃO:

Início: 01/01/2025

Término: 31/12/2025

OBJETO DA PARCERIA:

Atendimento de matrículas na Educação Básica/Educação Infantil gratuitas não absorvidas na Rede Municipal.

OBJETIVOS:

O atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos até 5 anos e 11 meses**, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) horas diárias, das 7h30 – 16h30 de segunda a sexta-feira, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

JUSTIFICATIVA:

Com a inserção da mulher no mercado de trabalho, e em outras atividades fora de casa, tornou-se imperioso pensar em outro contexto de desenvolvimento para a criança pequena, isto porque, cada vez mais mulheres de diferentes camadas sociais estão assumindo papéis na sociedade pós-moderna, ocasionando a expansão de Creches e Educação Infantil, voltada às crianças de 0 a 6 anos. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) incorporou-a no sistema de ensino em instituições como creches e pré-escolas passando a ocupar o primeiro nível da educação básica.

Conforme as crescentes modificações sociais, principalmente no que se relaciona à mulher, a assistência às crianças também está se modificando, assumindo um caráter educativo e concebendo a criança como cidadã no mundo social. Neste particular, a Creche visa apoiar a mulher enquanto mãe e auxiliadora na provisão da renda familiar, proporcionando cuidado e amparo educacional aos seus filhos em idade de creche e pré-escola.

Não podemos deixar de destacar a situação de vulnerabilidade social em que muitas dessas crianças chegam à entidade, mormente devido à carência e a falta de alternativas de socialização, por isso, a Creche além de atuar no ensino, o quanto pode, auxilia os pais a influenciar positivamente na formação do caráter da criança. Nisso a atuação da Creche se reveste de suma importância, pois é onde a criança fica a maior parte do tempo.

Para isto o plano de trabalho visa oferecer atividades de proteção, a infância, garantindo às crianças de 2 a 5 anos e 11 meses um atendimento educacional, social e cultural norteados pela Base Nacional Comum Curricular e assegurando a política de atendimento à criança prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao parágrafo III, do artigo 208, facilitando assim, o engajamento da mãe e demais membros da família no mercado de trabalho

PÚBLICO ALVO: 107 crianças em período integral na Modalidade Educação básica/ Educação infantil, na faixa etária de 2 anos a 5 anos e 11 meses



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

4. QUADRO SÍNTESE

FAIXA ETARIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA	NÚMERO DE CRIANÇAS		TOTAL CRIANÇAS MATRICULADAS POR FAIXA ETÁRIA		
		CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	Integral	Parcial	Integral	Parcial
ZERO A 2 ANOS	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (0 A 1 ANO)	0	0			
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (1 ANO 1 MÊS A 2 ANOS)	0	0			
2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (2 ANOS 1 MÊS A 3 ANOS)	21	0	43		
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (3 ANOS 1 MÊS A 4 ANOS)	22	0			
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (4 ANOS 1 MÊS A 5 ANOS)	30	0	64		
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (5 ANOS 1 MÊS A 5 ANOS E 11 MESES)	34	0			

5. METAS

OBJETIVOS	INDICADORES DE QUALIDADE	METAS	PRINCIPAIS AÇÕES
- Atendimento de 107 alunos.	- Atendimento mensal na capacidade máxima.	- Garantir o atendimento 100% em período integral de 103 alunos conforme normatização do sistema de ensino.	- Atender em período integral: 21 crianças de 2 anos 1 mês a 3 anos/ 22 de 3 anos 1 mês a 4 anos = 43 maternal . 30 crianças de 4 anos 1 mês a 5 anos/ 34 de 5 anos 1 mês a 5 anos e 11 meses = 64 Fases . - Atender as 107 crianças em salas correspondentes as



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

			diferentes faixas etárias, sendo duas salas maternas e 3 salas para as fases.
- Atendimento de 107 alunos em período integral.	- Desenvolvimento da Proposta Pedagógica em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas. - Registro das atividades e rotina diária dos alunos e devolutivas. - Elaboração de registros individuais dos alunos.	- Garantir a execução do Proposta Pedagógica em consonância com a BNCC e as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil. - Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME e de acordo com as diretrizes do Plano de Gestão da Instituição.	Organização das atividades e do tempo, oferecendo simultaneamente um conjunto de vivências diversificadas, de forma integrada, de acordo com os campos de experiências da BNCC e Currículo Paulista. - Organização das atividades que respeitem o ritmo, o desenvolvimento da identidade e o protagonismo da criança. - Atividades extra curriculares – passeios culturais como visita a museus, parques, exposições de artes, biblioteca... - Metodologia pedagógica por Projetos de Leitura e de acordo com o Projeto Político pedagógico da Instituição. - Elaboração de relatórios trimestrais com observação do desenvolvimento das crianças e fichas avaliativas..
- Número de classes por faixa etária.	- Infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento.	- Garantir o número de salas de acordo com a demanda e faixa etária, conforme normatização do sistema de ensino.	- 1 sala de Maternal - 1 sala de Maternal 2 - 1 sala de Fase 1 - 1 sala de Fase 2 - 1 sala de Fase 1/ Fase 2 (mult)



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCM – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

<p>- Número de profissionais para atendimento dos alunos (professores e demais funcionários).</p>	<p>- Quadro de funcionários e folha de ponto. - Formação dos profissionais.</p>	<p>- Garantir o número de funcionários adequado ao número de alunos (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal nº 7.164/2009. . - Garantir um trabalho integrado, cooperativo e harmonioso entre os funcionários no desempenho de suas funções.</p>	<p>-1 professor para cada 12 a 15 crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses, 1 professor a cada 20 a 28 crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses. - Com a rotina diária das crianças bem pequenas e pequenas no período integral, faz-se necessário as auxiliares em salas. - Livro de registro para demais profissionais que garantam o bom funcionamento da instituição.</p>
<p>- Frequência dos alunos.</p>	<p>- Registro diário das atividades da turma.</p>	<p>- Diário de classe. - Acompanhar e monitorar o acesso dos 107 alunos matriculados na instituição.</p>	<p>- Diário de classe: presença do aluno e registro de atividades. - Acompanhamento junto as famílias das ausências dos alunos.</p>
<p>- Alimentação escolar.</p>	<p>- Cardápio elaborado pelo profissional da área. - Comprovante da alimentação recebida pela Merenda Escolar do município.</p>	<p>- Fornecer alimentação escolar para 107 crianças.</p>	<p>- Quatro refeições balanceadas diárias, no mínimo, satisfazendo as necessidades nutricionais da faixa etária das crianças.</p>
<p>- Remuneração mensal dos funcionários.</p>	<p>- Convenção do Sindicato das Instituições Beneficentes.</p>	<p>- Garantir remuneração conforme legislação do Sindicato das Instituições Beneficentes do Estado de São Paulo.</p>	<p>- Remuneração do profissional de acordo com a legislação do Sindicato das Entidades Beneficentes do Estado de São Paulo, em consonância com a Convenção Coletiva. Para isto a organização conta com serviço jurídico e contábil - Holerite.</p>
<p>- Estrutura física e material adequada.</p>	<p>- Infraestrutura física e material.</p>	<p>- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições</p>	<p>- Manutenção e organização física e material de todos os</p>



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

		adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários.	espaços de uso comum e de aprendizagem e desenvolvimento.
--	--	--	---

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades/Período	PERÍODO											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Recursos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encargos Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matrículas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Pedagógica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação Continuada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações:												
Pedagógica(bimestral)		X		X		X		X		X		X
Administrativa(bimestral)		X		X		X		X		X		X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Balanco Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Material	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de Consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7. EQUIPE TÉCNICA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	REMUNERAÇÃO MENSAL SALÁRIO BASE	ENCARGOS TRABALHISTAS
Diretora Escolar	- Acompanhar e orientar os processos pedagógicos; Mobilizar e engajar os pais e responsáveis; Cuidar da estrutura física, da conservação dos móveis e da limpeza do ambiente. Estar atento ao clima da escola e a	40 horas semanais	01	R\$5.377,12	R\$ 1.001,76



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

	<p>integridade emocional das pessoas. Comunicar e transmitir com clareza os objetivos da escola. Atender as famílias, ouvir seus anseios e orientá-las; Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades de diversas áreas da escola, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos. Administrar, juntamente com a Diretoria Executiva os recursos da instituição.</p>				
Coordenador a Pedagógica	<p>- Assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da Diretoria; garantir os</p>	20 horas semanais	01	R\$ 1.309,47	R\$ 202,97



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

	<p>registros do processo pedagógico; realizar HTPC semanalmente; orientar o educador na estruturação e execução dos Projetos Pedagógicos, bem como acompanhá-lo na realização das atividades; planejar e coordenar as reuniões de caráter pedagógico com os educadores e pais; participar com a Diretora quanto a decisões pertinentes que se fizerem necessários. Desenvolver juntamente com as educadoras os projetos, organizar os eventos e fazer a integração família x escola. Criar situações e espaços para compartilhar as experiências para a educadora se posicionar como ser humano/cidadão /profissional</p>				
--	--	--	--	--	--



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

Auxiliar de Escritório	-organizar, controlar e atualizar arquivos, documentos administrativos e financeiros e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; dar suporte aos procedimentos administrativos e pedagógicos que se fizerem necessários e/ou solicitados pela coordenação e Diretoria, atendimento ao público.	44 horas Semanais	01	R\$ 2.250,00	R\$ 360,00
Educadoras	- participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades a serem	40 horas semanais	05	R\$ 2.568,27	R\$ 410,92



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

	desenvolvidas; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas; acompanhar o desenvolviment o das crianças; elaborar relatórios periódicos e portfólios e das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas para o desenvolviment o das atividades do setor, inerentes à sua função.				
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	- Acompanhar, integrando em suas atividades os Projetos desenvolvidos pelas educadoras; realizar atividades pedagógicas e lúdicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observação das crianças; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas;	40 horas semanais	05	R\$ 1.774,76	R\$ 283,96



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

	contribuir para o aprimoramento do ensino; orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal e alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.				
Cozinheira	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição; controlar e requisitar os gêneros alimentícios; cuidar dos equipamentos e ajudar na conscientização da reciclagem do lixo.	44 horas semanais	01	R\$1.858,00	R\$ 297,28
Auxiliar de cozinha	- Auxilia a cozinheira em todas as suas funções	44 horas semanais	01	R\$ 1.524,73	R\$ 242,88



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

Aux. Limpeza	<p>- zelar pela limpeza e conservação do prédio de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral; estar atento a segurança dos portões e portas; Usar de maneira consciente a iluminação e água; limpar e separar o acondicionamento do lixo.</p> <p>- estar sempre atenta aos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; comunicando sempre que se fizer necessário a manutenção; executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas.</p>	44 horas semanais	01	R\$1.518,00	R\$ 242,88
Oficial de manutenção predial	Executar Manutenção e reforma predial	44 horas semanais	01	R\$ 1.777,42	R\$ 284,38



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

8. CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

8.1. CRONOGRAMA DE RECEITAS

PERIODICIDADE	RECEITA - TERMO DE COLABORAÇÃO PMG	VALOR CALCULADO	VALOR ESTIMADO
MENSAL	13 UFESPs	107 X 481,26	R\$51.494,82
		Total Estimado	R\$617.937,84

8.2. QUADRO GERAL DE DESPESAS MENSAL

TIPO DE DESPESA	CARGO	VALOR PREVISTO SALÁRIO	INSS	13º SALÁRIO	FÉRIAS	FGTS	AJUDA DE CUSTO
RH	Diretora escolar	R\$4.805,51	R\$571,61	R\$448,09	R\$ 149,36	R\$430,17	R\$100,00
	Coordenador	R\$1.211,26	R\$98,21	R\$109,12	R\$ 36,37	R\$104,76	R\$100,00
	Auxiliar de Escritório	R\$2.070,00	R\$180,00	R\$187,50	R\$ 62,50	R\$180,00	R\$220,00
	Educadoras	R\$11.814,04	R\$1.027,31	R\$1.070,10	R\$356,70	R\$1.027,31	R\$620,00
	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$8.163,90	R\$709,90	R\$739,50	R\$246,50	R\$709,90	R\$500,00
	Cozinheira	R\$1.709,36	R\$148,64	R\$154,83	R\$51,61	R\$148,64	R\$ 220,00
	Auxiliar de Cozinha	R\$1.402,75	R\$121,98	R\$127,06	R\$42,35	R\$121,98	R\$100,00
	Auxiliar de limpeza	R\$1.396,56	R\$121,44	R\$126,50	R\$42,17	R\$121,44	R\$150,00
	Auxiliar de Manutenção	R\$1.635,23	R\$142,19	R\$148,12	R\$49,37	R\$142,19	R\$100,00
	TOTAL	R\$34.208,61	R\$3.121,28	R\$3.110,82	R\$1.036,94	R\$2.986,39	R\$2.110



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

8.3. QUADRO GERAL DE DESPESAS ANUAL

TIPO DE DESPESA	CARGO	VALOR PREVISTO SALÁRIO	INSS	13º SALÁRIO	FÉRIAS	FGTS	AJUDA DE CUSTO
RH	Diretora escolar	R\$57.666,12	R\$6.859,32	R\$5.377,12	R\$1.792,37	R\$5.162,04	R\$1.200
	Coordenador	R\$14.535,12	R\$1.178,52	R\$1.309,47	R\$ 436,49	R\$1.257,09	R\$1.200
	Auxiliar de Escritório	R\$24.840,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.250,00	R\$ 750,00	R\$2.160,00	R\$2.640
	Educadoras	R\$141.768,50	R\$12.327,70	R\$12.841,35	R\$4.280,45	R\$12.327,7	R\$7.440
	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$97.966,75	R\$8.518,85	R\$8.873,80	R\$2.957,95	R\$8.518,85	R\$6.000
	Cozinheira	R\$20.512,32	R\$1.783,68	R\$1.858,00	R\$619,33	R\$1.783,68	R\$2.640
	Auxiliar de Cozinha	R\$16.833,02	R\$1.463,74	R\$1.524,73	R\$508,24	R\$1.463,74	R\$1.200
	Auxiliar de limpeza	R\$16.758,72	R\$1.457,28	R\$1.518,00	R\$506,00	R\$1.457,28	R\$1.800
	Auxiliar de Manutenção	R\$19.622,72	R\$1.706,32	R\$1.777,42	R\$ 592,47	R\$1.706,32	R\$1.200
	TOTAL	R\$410.503,27	R\$37.455,41	R\$37.329,89	R\$12.443,30	R\$ 35.836,69	R\$25.320

Total gasto PREVISTO com outras DESPESAS anual	558.888,56	90,44%
---	-------------------	---------------

8.4. QUADRO GERAL DE DESPESAS MENSAL

TIPO DE DESPESA	CARGO	VALOR PREVISTO MENSALMENTE	VALOR PREVISTO ANUALMENTE
CUSTEIO	Energia Elétrica	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
	Água	R\$ 237,04	R\$ 2.844,53
	Internet e Fone	R\$ 330,36	R\$ 3.964,36
	Gás	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	Material de Limpeza	R\$ 751,89	R\$ 9.022,68
	Material Pedagógico	R\$ 200,39	R\$ 2.404,63
	Material de Expediente	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	Material para Manutenção e reparo do Prédio	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	Serviços de terceiros	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	Serviços jurídicos	R\$ 982,59	R\$ 11.791,08
	Serviços Contábeis	R\$ 938,50	R\$ 11.262,00
	TOTAL	R\$ 4.920,77	R\$ 59.049,28



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - Registro 17
CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

Total gasto PREVISTO com outras DESPESAS anual	R\$59.049,28	9,56%
--	--------------	-------

OBS: Este Plano de Trabalho foi elaborado com base na UFESP de 2025.
Os custos excedentes aos valores do repasse deste Termo de Colaboração, serão pagos com recursos próprios.